

# 1388 - 2016 - Autoriza a abertura de crédito especial

## LEI Nº1.388, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

Autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura, no valor de R\$9.000,00.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica do Municipal, a seguinte Lei:

Art.1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura, no valor total de R\$9.000,00 (nove mil reais) no Orçamento Municipal de 2016, com a seguinte discriminação:

Órgão: 07- Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura

Unidade: 07- Convênios

Atividade: 1.084- Programa Proinfância ? PAC 2 ? Educação Infantil Mobiliário

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00.1122- Equipamento e Material

Permanente.....R\$9.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial constante no artigo 1º, as seguintes reduções orçamentárias:

Órgão: 07- Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura

Unidade: 07- Convênios

Atividade: 1.084- Programa Proinfância ? PAC 2 ? Educação Infantil Mobiliário

Elemento: 3.3.90.93.00.00.00.00.1122- Indenizações e Restituições.....R\$1.000,00

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00.1122- Obras e Instalações.....R\$2.000,00

- Superávit Financeiro.....R\$6.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 21 de setembro de 2016.

SERGIO TEIFKE

Prefeito Municipal

[Registre-se e Publique-se](#)

Nelson Ricardo Storck

Secretário de Administração

[Download](#)[Download](#)Documento em anexo